



Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9814
• fusol@jumirim.sp.gov.br
• Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviços de Decoração para o 3º evento SCFV 59+ dos usuários atendidos no Cras do município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é um dos serviços oferecidos no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social. Ou seja, o SCFV está vinculado aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

O direito ao convívio é assegurado, por meio de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e à acolhida de famílias cujos vínculos familiares e comunitários precisam ser protegidos.

O enfrentamento das situações de vulnerabilidades é realizado por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade.

Para tanto, uma das estratégias da equipe técnica é propiciar, em ambiente externo, momentos de participação coletiva na perspectiva de socialização, o bingo é um momento festivo para que os beneficiários do 3º quadrimestre possam comemorar seu aniversário cercado de amor, amizade e carinho, sentimentos muitas vezes não referenciados na família.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.
1	Serviço de decoração: Arranjos de flores artificiais – diversos tipos, tamanhos e formatos para compor 15 (quinze) mesas; canto cênico para foto com objetos de decoração como sofá, jogo de poltronas, vasos, tapetes e fundo verde. Balcão Recepção com aparador e arranjos.	SV	01



Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15) 3199.9814
• fusol@jumirim.sp.gov.br
• Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços;

A contratada deverá efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal ou recibo;

A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado desse termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem, o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

6. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

O serviço solicitado será entregue nas dependências do Club Recreativo de Jumirim, Rua Manoel Novaes, 564 - Centro, Jumirim - SP, 18535-000. Horário para entrega das 09:00 às 18:00 horas;

Prazo para entrega dos serviços será a partir da emissão do empenho com data prevista para a execução no dia 10/12/2024.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Recibo pela Secretaria demandante através de depósito, boleto ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa;

Por força da legislação vigente, o preço dos serviços contratados não será reajustado, salvo nas hipóteses legais e devidamente justificada.



Prefeitura de
Jumirim

• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9814
• fusol@jumirim.sp.gov.br
• Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da FICHA – 294.

10. FONTE DO RECURSO

Os recursos serão oriundos de fonte Federal.

Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.